

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
Código Identificador:9E0C5C04

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 151/2017- GPMSAGA.**

São Geraldo do Araguaia em, 30 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARA**, Em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

**RESOLVE:**

**I** – Autorizar o secretário de finanças e orçamento a realizar o pagamento de diárias de viagens, como reembolso, em caráter excepcional, aos servidores abaixo informados, nos termos do decreto municipal 005/2017:

- 1 – PAULO TORRES DE SÁ – Vice Prefeito – 03 (TRÊS) DIÁRIAS;
- 2 – RAIMUNDO SILVA NEGREIROS – Secretário de Finanças – 5 (CINCO) DIÁRIAS;
- 3 – ALDENOR COSTA – Chefe de Gabinete do Prefeito – 05 (CINCO) DIÁRIAS;
- 4 – VERONICE PEREIRA DE CARVALHO – Secretária de Assistência Social – 03 (TRÊS) DIÁRIAS;
- 6 – CARLOS NEWTON SOUSA SILVA – Secretário de Educação – 03 (TRÊS) DIÁRIAS;
- 7 – JOSÉ SILVA GARÇÃO – Assessor Especial – 05 (cinco) DIÁRIAS;
- 8 – JAILSON ALVES DE OLIVEIA – Sec. Especial De Controle Interno – 04 (QUATRO) DIÁRIAS;
- 9 – ILTON DE SOUSA AQUINO – Secretário de Administração e Planejamento – 04 – (QUATRO) DIÁRIAS;
- 10 – EDILSON PEREIRA DE CARVALHO – Prefeito Municipal – 05 (CINCO) Diárias.

**II** – As referidas diárias são referentes a viagens dos servidores para tratar de assuntos relevantes, de interesse da administração pública municipal, com destino à capital, Belém do Pará, e foram realizadas no período compreendido entres os dias 16 e 21 de Janeiro de 2017.

**DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRE-SE.**

**EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Rodrigues Amorim  
Código Identificador:28564E72

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 006/2017 - DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA 2ª VERSÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que é entendimento consolidado que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme prevê a inteligência da Súmula nº 473/STF;

**CONSIDERANDO** ainda a recomendação constante na Resolução CES/PARÁ Nº 042, de 20/12/2016, que foi publicado no Diário Oficial nº 33.277, de 23/12/2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º FICA ANULADA A 2ª VERSÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, Estado do Pará, a qual foi realizada nos dias 28 e 29 de Abril de 2016, a partir desta data.

**Parágrafo Único.** A anulação foi motivada pelos números contraditórios entre delegados constantes no Regimento e os efetivamente participantes.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela realização de uma nova versão da IX Conferência Municipal de Saúde, devendo obedecer todas as formalidades necessárias, em respeito ao Princípio da Legalidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA, em 18 de Janeiro de 2017.

**ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS**

Prefeito Municipal de São João de Pirabas.

*Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.*

**ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Administração

Port. nº 014/2017.

**Publicado por:**  
Luis Carlos Alves Pereira  
Código Identificador:813F06A7

**PODER EXECUTIVO**

**EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DE MEDIADORES DA  
APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA  
ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS  
EDUCAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São João de Pirabas, torna público o edital para seleção de constituição do banco de Mediadores da Aprendizagem e Facilitador Voluntário para o Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Para estudantes de graduação e cursos técnicos dos institutos federais e das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas com conhecimento comprovado, nas áreas de atividades do programa.

**1. DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO:**

**1.1.** O Programa Novo Mais Educação, Instituído pela Portaria nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Atende ainda ao fixado pela referida lei quanto à progressiva ampliação do período de permanência na Escola.

**1.2. São Objetivos do Programa Novo Mais Educação:**

Formular política nacional de educação básica em tempo integral;  
Promover diálogo entre conteúdos escolares e os saberes locais;  
Favorecer a convivência entre professores, alunos e suas comunidades;  
Disseminar as experiências das escolas que desenvolvem atividades de educação integral.

**2. DA SELEÇÃO:**

A seleção destina-se ao preenchimento de 130 vagas (Cento e Trinta vagas) vagas para mediadores da Aprendizagem e 148 vagas (Cento e quarenta e oito vagas) para Facilitadores em diversas atividades do Programa Novo Mais Educação, a ser distribuídas nas escolas urbanas e rurais, na forma do **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores:

Ser brasileiro;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Possuir Currículo Vitae;

Ter no mínimo, formação em Ensino Médio para as Oficinas de Acompanhamento Pedagógico e Atividades complementares.

Possuir Curso e/ou habilidade na atividade escolhida.

Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

Residir no município há pelo menos um ano comprovadamente.

O Processo Seletivo Simplificado Para Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores será executado pela secretaria de educação de São João de Pirabas, com participação da comissão de Inscrição e Avaliação de títulos.

**Poderão participar do processo seletivo:**

Preferencialmente estudantes do curso de formação de docentes, estudantes do curso de graduação das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com conhecimento nas áreas de atividades do Programa, conforme estabelecido no Anexo I.

**3. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO:**

De acordo com o Documento Orientador- versão I, publicado em outubro de 2016, pela Secretaria de Educação Básica do MEC, as atividades do programa serão desenvolvidas pelos Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da **Lei Federal nº 9.608/98-Lei do Voluntariado**).

**3.1. Mediadores da Aprendizagem:** Será responsável pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, onde devem trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

**3.2. Facilitadores:** Será responsável pela realização das atividades complementares.

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**4.1.** A Secretaria Municipal de Educação instituirá comissão da seleção pública dos Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores voluntários do Programa Novo Mais Educação, através de portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

O processo seletivo simplificado será realizado de acordo com as seguintes etapas:

**Etapa 01:** Homologação das Inscrições, com base na análise do currículo e dos dados fornecidos pelos candidatos no formulário de inscrição, de caráter eliminatório.

**4.2.** O resultado será organizado e publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.

**4.3.** Todos os candidatos habilitados serão considerados aptos, constituindo assim o banco de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação de São João de Pirabas-Pa.

**4.4.** A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

**4.5.** A classificação final será divulgada até o dia 22 de fevereiro de 2017.

**5. DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**5.1.** A seleção realizar-se-á em etapa única:

**5.2. 2ª Etapa: Análise de Currículo e de títulos,** mediante especificação e comprovação da experiência na área de docência e dos títulos, mediante especificação e comprovação da experiência na área de docência e dos títulos, a que se refere a tabela abaixo:

	TÍTULOS: FORMAÇÃO ACADÊMICA	MAXIMO DE PONTOS
I	Curso de Graduação Licenciatura Plena	2,0
II	Cursando Nível Superior	1,0
III	Curso Técnico	1,0
III	Nível Médio	0,5
	TÍTULOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA	MAXIMO DE PONTOS
I	Formação Continuada em Educação, com duração mínima de 40 h - 0,5 (meio ponto) por curso.	1,0
II	Formação Continuada na atividade escolhida conforme Anexo I - 1,0 (um ponto) por ano - máximo 02 anos.	2,0
	CURRÍCULO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	MAXIMO DE PONTOS
I	Experiência profissional comprovada na atividade escolhida- 1,0 (um ponto) por curso- máximo de 02 anos	2,0
II	Experiência profissional no Programa Mais Educação - 0,5 (meio ponto) por ano - máximo de 02 anos.	1,0

**5.3.** No caso do candidato possuir mais de uma graduação, será considerado apenas 01 (um) título para efeito de pontuação.

**5.4.** No caso do candidato graduado e que esteja estudando em outro curso de nível superior, será considerada a pontuação apenas do título de graduação.

**6. DA LOTAÇÃO:**

A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste edital.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** Os Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores receberá o título de ressarcimento o valor definido em documento orientador-versão I, para o Programa Novo Mais Educação em 2017.

**7.2.** A quantidade de turmas de cada Mediador da Aprendizagem e Facilitador, dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do Mediador da Aprendizagem e Facilitador.

**7.3.** Os candidatos Selecionados deverão participar de uma formação Inicial para desempenho de suas atribuições, na Escola Municipal Guajarina Menezes Silva, com a data a ser definida posteriormente, ocasião em que procederão a assinatura do termo de adesão e compromisso.

7.4. A vigência de pagamento da bolsa aos mediadores da Aprendizagem e Facilitadores será de 08 (oito) meses conforme documento orientador-versão I.

7.5. O Mediador da Aprendizagem e Facilitadores poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta profissional.

7.6. Os Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores serão convocados para assumir suas funções, mediante a transferência financeira pelo FNDE para referidas escolas conforme indicadas no Anexo I.

7.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela comissão de Seleção Pública dos Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores do Programa Novo Mais Educação.

São João de Pirabas/PA, em 26 de janeiro de 2017.

**ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS**  
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

**ANTÔNIA ANDREIA RIBEIRO DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Educação  
Port. n.º 001/2017.

**Publicado por:**  
Luis Carlos Alves Pereira  
**Código Identificador:**97F5F915

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 0005/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. Objeto. Aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel e diesel s10) para atender as demandas das secretarias Municipais do Município de Tucumã. Entrega e Abertura dos envelopes: 17/02/2017 às 09h:00min

**Publicado por:**  
Cristiane Aquino Gomes  
**Código Identificador:**BD28EF42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 0003/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. Objeto. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha, para manutenção da residência oficial do Prefeito. Entrega e Abertura dos envelopes: 14/02/2017 às 09 h:00min

**Publicado por:**  
Cristiane Aquino Gomes  
**Código Identificador:**ADC1F969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 0004/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017. Objeto. Locação de veículo tipo ônibus e micro-ônibus para transporte do alunado de ensino fundamental da zona rural no ano de 2017 do Município de Tucumã. Entrega e Abertura dos envelopes: 14/02/2017 às 11h:30min

**Publicado por:**  
Cristiane Aquino Gomes  
**Código Identificador:**ID22A702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 0006/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017. Objeto. Aquisição de gêneros alimentícios para os programas da alimentação escolar para atender para atender a rede publica educacional deste Município. Entrega e Abertura dos envelopes: 20/02/2017 às 09h:00min  
Informações e Editais: Palácio dos Pioneiros, Rua do Café, s/n, Alto Morumbi, Tucumã-PA, fone: (94) 3433-1316.

**Publicado por:**  
Cristiane Aquino Gomes  
**Código Identificador:**F66A1C92

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA N.º 222/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, e;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar competência à Servidora Sra. Arleides Martins de Paula, Secretária Municipal de Administração, inscrita no CPF sob nº 691.409.871-91 e a Servidora Sra. Waina da Silva Andrade, Secretária Municipal de Finanças, inscrita no CPF sob nº 449.024.412-68, para em conjunto assinarem os documentos referentes às contas bancárias no Banco do Brasil S/A, a seguir listadas, de titularidade na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 01.613.321/0001-24, conforme poderes abaixo relacionados:

- 1- Consultar contas/aplicação. Programas repasse recurso
- 2- Liberar Arquivo de pagamento no gerenciador financeiro
- 3- Solicitar Saldos/Extratos, exceto investimento
- 4- Solicitar Saldos/Extratos, de investimentos
- 5- Solicitar Saldos/Extratos de operação de CRED
- 6- Emitir Comprovantes
- 7- Assinar Contratos de Cambio Pronto
- 8- Efetuar Transferência p/mesma Titularidade
- 9- Encerrar Contas de Deposito
- 10- Consultar obrigações do Debito Direto Autorizar
- 11- Assinar Instr. Convenio e Contrato Pres. Serviço